



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N.º 09/2020
RETIFICAÇÃO N.º 01/2020

A Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o Edital 09/2020; resolve:

I - Retificar o item 2, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

2. PÚBLICO-ALVO Estudantes de graduação da UFBA cadastradas/os na PROAE e matriculadas/os no SLS.

Leia-se:

2. PÚBLICO-ALVO Estudantes de graduação da UFBA cadastradas/os na PROAE e matriculadas/os no SLS; e as/os estudantes selecionadas/os nas Chamadas n.º 01 e 02/2020 da PROAE.

II - Retificar o item 3, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

3.3. **Ter Cadastro Geral ativo na PROAE:** Estudantes de graduação que submeteram documentação do núcleo familiar à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil – PROAE sendo considerado APTO, estando ou não, atualmente, assistida/o com auxílios, serviços e bolsas.

Leia-se:

3.3. Pertencer a família em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cuja renda familiar per capita seja de até um salário-mínimo e meio (1,5) mensal, atendendo a uma das seguintes condições:

I – **Ter Cadastro Geral ativo na PROAE:** Estudantes de graduação que submeteram documentação do núcleo familiar à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil – PROAE sendo considerado APTO, estando ou não, atualmente, assistida/o com auxílios, serviços e bolsas.

II – **Ter sido selecionada/o na Chamada n.º 01 ou 02/2020.:** Estudantes de graduação que submeteram inscrição nos Editais n.º 02, 05 e 06/2020 da PROAE e foram selecionadas/os para o auxílio emergencial para permanência.

28 de agosto de 2020

Cássia Virgínia Bastos Maciel

Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil